



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501

DECRETO Nº. 109/2010

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 186.000,00”.

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2695/10 de 13/07/10.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2010	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
------------------	------------	---	----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0041.2040	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
12.361.0041.2042	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0050.2055	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
------------------	------------	---------------------	----------

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0009.1008	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
04.122.0009.1008	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.125.0013.1170	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
------------------	------------	-----------------------------------	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0017.1016	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.200,00
------------------	------------	-----------------------------------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501

26.782.0014.2026	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
26.782.0014.2026	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.367.0040.2038	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
12.367.0040.2038	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.800,00
12.361.0034.2043	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	10.000,00
12.361.0041.2039	3390.30.00	Material de Consumo	7.000,00
12.361.0041.2039	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0050.2053	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
10.305.0050.2066	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0055.2071	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
------------------	------------	-----------------------------------	-----------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

18.122.0006.2077	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	10.000,00
------------------	------------	---	-----------

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

27.812.0064.2080	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	10.000,00
------------------	------------	---	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de Julho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL